

U. V. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 07 DEZEMBRO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 23/2023**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

330 – Associação Empresarial Botiquense - Mais Boticas - Contrato Programa de Desenvolvimento / Antecipação de participação financeira

Presente um ofício (reg.7054 de 14/11) apresentado pela Associação Empresarial Botiquense - Mais Boticas, através do qual solicita à autarquia a antecipação da verba correspondente ao mês de dezembro de 2023, bem como, um Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2023 e proferido ao abrigo do nº 3, artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, pelo qual foi determinada a aprovação da antecipação solicitada.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido pedido e tendo concordado com o mesmo, deliberou por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

331 – Proposta de Protocolo de Fornecimento de Matéria Prima entre Município de Boticas e a Botifloresta Unipessoal, Lda. / Aprovação

Presente para aprovação a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a empresa Botifloresta Unipessoal, Lda., e a qual tem por objeto o

J. V. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

fornecimento de biomassa florestal ao Município (no âmbito da candidatura ao aviso 19669/2023 do fundo ambiental).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e tendo concordado com o teor do mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, ressalvando-se que, caso a candidatura venha a ser aprovada, o conteúdo da referida proposta de protocolo terá de seguir as regras da contratação pública.

332 – Proposta de Protocolo de Fornecimento de Matéria Prima entre Município de Boticas e a Madeiras, Pires e Monteiro, Lda. /Aprovação

Presente para aprovação a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a empresa Madeiras Pires e Monteiro Lda., e a qual tem por objeto o fornecimento de biomassa florestal ao Município (no âmbito da candidatura ao aviso 19669/2023 do fundo ambiental).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e tendo concordado com o teor do mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, ressalvando-se que, caso a candidatura venha a ser aprovada, o conteúdo da referida proposta de protocolo terá de seguir as regras da contratação pública.

333 – Proposta de Protocolo de Fornecimento de Matéria Prima entre Município de Boticas e a FET- Florestação, Escavações e Terraplanagens, Lda. / Aprovação

Presente para aprovação a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a empresa FET – Florestação, Escavações e Terraplanagens Lda., e a qual tem por objeto o fornecimento de biomassa florestal ao Município (no âmbito da candidatura ao aviso 19669/2023 do fundo ambiental).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e tendo concordado com o teor do mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, ressalvando-se que, caso a candidatura venha a ser aprovada, o conteúdo da referida proposta de protocolo terá de seguir as regras da contratação pública.

334 – Proposta de Protocolo de Fornecimento de Matéria Prima entre Município de Boticas e a Botimadeiras, Unipessoal, Lda. / Aprovação

Presente para aprovação a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a empresa Botimadeiras, Unipessoal Lda., e a qual tem por objeto o fornecimento de biomassa florestal ao Município (no âmbito da candidatura ao aviso 19669/2023 do fundo ambiental).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e tendo concordado com o teor

do mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, ressalvando-se que, caso a candidatura venha a ser aprovada, o conteúdo da referida proposta de protocolo terá de seguir as regras da contratação pública.

335 – Proposta de Protocolo de Fornecimento de Matéria Prima entre o Município de Boticas e a Construções 13 de Agosto, Lda. / Aprovação

Presente para aprovação a proposta de Protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a empresa Construções 13 de Agosto, Lda., e a qual tem por objeto o fornecimento de biomassa florestal ao Município (no âmbito da candidatura ao aviso 19669/2023 do fundo ambiental).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e tendo concordado com o teor do mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, ressalvando-se que, caso a candidatura venha a ser aprovada, o conteúdo da referida proposta de protocolo terá de seguir as regras da contratação pública.

336 – Minuta do Contrato Promessa de Arrendamento entre o Município de Boticas e a Junta freguesia de Boticas e Granja / Aprovação

Presente para aprovação a minuta do contrato promessa de arrendamento referido em epígrafe, o qual tem por objeto o arrendamento de 1 hectare do prédio rustico 2413 da freguesia de Boticas e Granja, pertencente à Junta de

freguesia de Boticas e Granja, no âmbito da candidatura ao aviso 19669/2023 do fundo ambiental.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referida minuta de do Contrato Promessa de Arrendamento e tendo concordado com o teor do mesmo, deliberou, por unanimidade, aprová-la, ressalvando-se que , o contrato de arrendamento, ora prometido apenas produzirá efeitos, caso seja aprovada a retro referida candidatura.

337 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Junta de Freguesia de Boticas e Granja

Presente uma proposta de aditamento (4.ª) ao protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Boticas e Granja para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 30/06/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a consequente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7498 de 30/Nov.) da Junta de Freguesia de Boticas e Granja.

Uvaioy

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (4.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

338 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro

Presente uma proposta de aditamento (4.ª) ao protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 30/06/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a consequente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7499 de 30/Nov.) da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (4.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

339 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Junta de Freguesia de Codessos, Curros e Fiães do Tâmega

Presente uma proposta de aditamento (4.ª) ao protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Codessos, Curros e Fiães do Tâmega para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 30/06/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a consequente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7500 de 30/Nov.) da Junta de Freguesia de Codessos, Curros e Fiães do Tâmega.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (4.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

340 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos

Presente uma proposta de aditamento (4.ª) ao protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 3/07/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a consequente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7495 de 30/Nov.) da Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (4.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

341 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Torneiros

Presente uma proposta de aditamento (4.ª) ao protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Torneiros para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 3/07/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a consequente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7496 de 30/Nov.) da Comunidade Local dos Baldios de Torneiros.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (4.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

342 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral

Presente uma proposta de aditamento (4.ª) ao protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 3/07/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a conseqüente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7502 de 30/Nov.) da Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (4.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

343 - Proposta de Aditamento (3.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo

Presente uma proposta de aditamento (3.ª) ao protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 3/07/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a consequente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7501 de 30/Nov.) da Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (3.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

344 - Proposta de Aditamento (3.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Pinho

Presente uma proposta de aditamento (3.ª) ao protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Pinho para implementação da "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET", outorgado em 3/07/2020, o qual consubstancia mais uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2024-2026), pelo facto de se terem verificado atrasos na execução dos trabalhos previstos para o ano de 2023 e a consequente redistribuição dos montantes para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme referido no ofício (reg. 7497 de 30/Nov.) da Comunidade Local dos Baldios de Pinho.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (3.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 (PAM 2019A2).

345 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Apicultura - Lista 2023 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Apicultura - Lista de 2023 / Aprovação; Nos termos do assunto supra somos a apresentar a lista de 2023 relativa às candidaturas apresentadas, nos termos dos artigos 4º, 5º, 6º e 8º do "Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura no Concelho de Boticas", cujo valor total é de Nove mil quinhentos e cinquenta euros (9.550,00€). Tendo em conta a análise efetuada às respetivas candidaturas, propõe-se a aprovação das mesmas conforme o previsto no artigo 7º do referido regulamento. As mesmas têm enquadramento orçamental nas rubricas PAM-01.02/04.08.02 -02A062 e 01.02/040102 - 02A062, com os compromissos n.º 1546 e n.º 1547. À consideração superior; Filipe Silva; Técnico Superior".*

Uva, 07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista de 2023, conforme determinado pelo artigo 7º, do acima referido regulamento, a que correspondem os compromissos n.º 1546 e n.º 1547, no valor global de Nove mil quinhentos e cinquenta euros (9.550,00€).

346 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2023 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV - 2023 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na 1ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 4ª lista de 2023 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos (5.522,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 1550.À consideração Superior; Filipe Silva; Técnico Superior."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista IV -

2023, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 1550, no valor total de (5.522,50€).

347 – Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2023

Considerando a importância da época de Natal que se aproxima, altura em que valores como a família, a amizade e a fraternidade ganham um novo impulso, e atendendo ainda que o número de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tem um peso significativo na densidade populacional do Concelho; Considerando também que tem sido política da Autarquia a implementação de medidas e ações que promovam o bem-estar social dos seus munícipes, em particular dos mais carenciados, não só de bens materiais mas também de afeto, propõe-se que, à semelhança e nos moldes dos anos anteriores, se realize no dia 8 de dezembro o Natal do Idoso do Concelho de Boticas, que consiste num convívio lúdico, no Pavilhão Multiusos, envolvendo celebração litúrgica, almoço de Natal e ofertas aos Munícipes com mais de 60 anos.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a realização do "Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2023", em articulação com a Santa Casa da Misericórdia de Boticas e as Juntas de Freguesia, autorizando a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito, no valor global de 35.779,39€, a que correspondem os compromissos n.º 1439,

U. J. Y

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

1441, 1454, 1455, 1456, 1460, 1461, 1486, 1536, 1541 e
1542.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

348 - Informação de Gestão – 30 de novembro de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	11.560.917,74
Corrente	9.447.490,75
Capital	2.113.426,99
Despesa Paga (acumulado)	9.818.283,18
Corrente	8.002.038,63
Capital	1.816.244,55
Despesa Paga (do período)	836.224,66
Corrente	729.070,77
Capital	107.153,89
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.252.055,34
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	270.459,49
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.921.203,44
Faturas por Pagar	372.011,32
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	77.102,72

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

U. J. J. J.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

349 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. Conforme teor das informações da Divisão de Gestão e de Administração do Território de 2 de novembro e da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social de 21 de novembro, ambas de 2023, e ainda na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2022, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2023, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada por sua vez em reunião de 17 de novembro de 2022, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. Na sequência das necessidades então manifestadas pelos serviços acima referidos, com a fundamentação que lhes está inerente, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal comum para constituição de

relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao provimento de postos de trabalhos na carreira/categoria de Técnico Superior (6) com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal, nos termos a seguir indicados: 1. Atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à Administração Local. 2. As despesas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos pretendidos encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal para o ano de 2024, nas seguintes rubricas orçamentais: 0300/0101040401; 0300/0101130101; 0300/0101140101; 0400/0101040401; 0400/0101130101;

0400/0101140101. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de seis postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na carreira/categoria de técnico superior, assim discriminados: Ref. A) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Arquitetura, para exercer funções na Divisão de Gestão e Administração do Território, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Desenvolver tarefas relacionadas com a gestão da ocupação ordenada dos solos do território municipal com base na legislação aplicável; Elaborar informações, em

conformidade com os instrumentos de gestão territorial vigentes e normas técnicas e regulamentares aplicáveis, referentes a todas as operações urbanísticas previstas no RJUE da competência dos órgãos municipais, submetendo-as a decisão final com vista à preparação da decisão superior; Acompanhar os procedimentos respeitantes a obras particulares até à vistoria e à emissão do competente alvará, assegurando, em articulação com as outras unidades orgânicas, a conformidade com as leis, regulamentos, deliberações e decisões dos órgãos competentes; Elaborar projetos municipais na área de arquitetura, em articulação com as restantes áreas orgânicas; Prestar informações aos munícipes sobre a tramitação dos procedimentos em que sejam interessados. Ref. B) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Biologia, para exercer funções na Divisão de Gestão e Administração do Território, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Colaboração na preparação e na gestão de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e a educação ambiental; Emissão de pareceres e relatórios sobre questões ambientais; Colaboração na

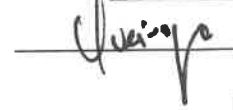
elaboração de candidaturas a fundos nacionais; comunitários e outros, Conção e dinamização de eventos de promoção de boas práticas ambientais, Desenvolvimento e implementação do Plano de Controlo da Qualidade da Água do Município de Boticas; Desenvolvimento e implementação de Planos de Segurança da Água; Desenvolvimento da Avaliação e Gestão do risco dos sistemas de abastecimento de água; Gestão dos contratos de prestação dos serviços de análises microbiológicas e físico-químicas e demais contratos relacionados com o controlo da qualidade da água; Gestão da informação inerente ao controlo da qualidade da água;

Controlo dos processos de monitorização contínua e/ou tratamentos existentes; Elaboração e aplicação de programas de controlo regulamentares e operacionais; Tratamento de situações de incumprimento face à legislação vigente; Implementação de planos de limpeza e desinfeção de redes e reservatórios de abastecimento; Experiência no acompanhamento de processos de controlo na área da microbiologia; Monitorização da qualidade das águas residuais tratadas das ETAR; Processamento de dados referentes à exploração diária das ETAR; Acompanhamento da gestão das ETAR; Colaboração na implementação de estratégias e políticas definidas para a gestão dos resíduos; Análise e emissão de pareceres na temática ambiental de resíduos; Colaboração na realização de ações de sensibilização ambiental na temática dos resíduos. Ref. C) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Educação Social, para exercer funções na Divisão

de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Identificar problemas sociais e desenvolver campanhas preventivas e programas de educação; desenvolver competências de integração social nos indivíduos, especialmente nos idosos, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade; desenvolver e manter no idoso níveis de autonomia funcional capazes de responder a necessidades do quotidiano; descobrir e rentabilizar no idoso potenciais de criatividade e inovação; realizar, dinamizar e apoiar atividades de caráter cultural, recreativas e de tempos livres; despoletar atitudes no idoso que os façam investir numa melhoria da sua qualidade de vida; trabalhar em equipas

integradas, visando a articulação de saberes multi, inter e transdisciplinares. Ref. D) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Marketing, para exercer funções na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Articular com os serviços envolvidos a elaboração de planos de comunicação e de meios para iniciativas municipais; editar conteúdos para suportes informativos e promocionais de campanhas de comunicação do Município; acompanhar o projeto do início ao fim; emitir pareceres técnicos na área da comunicação; gestão de programas e iniciativas de promoção da empregabilidade, exercer as demais funções que lhe sejam

atribuídas por despacho superior, no âmbito da categoria em causa. Ref. E) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - área funcional de Psicologia, para exercer funções na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Contribuir para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção da sua identidade pessoal; melhorar as capacidades e competências dos indivíduos; Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; Promover o bem-estar psicológico e social da população; Avaliação, análise e monitorização das necessidades psicossociais; Desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação de programas e planos de prevenção de situação de risco social e promoção da Saúde Psicológica. Ref. F) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - área funcional de Reabilitação Psicomotora, para exercer funções na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores - Promover modelos e técnicas de habilitação e reabilitação nos âmbitos da estimulação, reeducação e terapia psicomotora, nas diferentes fases etárias; Trabalhar os principais processos do desenvolvimento humano, nas diversas problemáticas psicomotoras, integrando conhecimentos no âmbito das ciências da psicomotricidade; Prevenir e manter as capacidades físicas, mentais e sociais proporcionando um estilo de vida mais saudável e ativo, oferecendo diversos estímulos que inibem o sedentarismo e promovem o exercitar do corpo e da mente, permitindo obter uma boa qualidade de vida e longevidade; Elaborar programas de intervenção e planear sessões individuais e/ou grupo tendo em conta as

necessidades individuais; Planificar e implementar os projetos de intervenção, em colaboração interdisciplinar com outros profissionais que trabalham com a mesma população. Município de Boticas, 30 de novembro de 2023. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)“.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

350 - CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Proposta de Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes / Fornecimento de Energia

Presente um e-mail (reg. 7506, de 30/Nov.), apresentado pela CIM do Alto Tâmega e através do qual dá conta da viabilidade de concretização de aquisições em conjunto, por parte dos Municípios constituintes da Associação de Municípios do Alto Tâmega, relativamente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP”, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega, através da celebração de um protocolo para a sua constituição com vista

ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas em alta tensão, média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública, propondo ainda como representante e mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida proposta de protocolo, dos direitos e obrigações estabelecidas na mesma, e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando assim a integração do Município de Boticas no referido Agrupamento, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, bem como autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega como sua mandatária, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos e receber e analisar as propostas. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no senhor Presidente da Câmara a subscrição do Protocolo.

351 - Mapa de Reporte de 01 a 30 de Novembro de 2023
/ Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

352 - Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT MT, BTE, BTN e IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e da AMAT / Concurso Público Internacional

Presente uma informação apresentada pela Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT MT, BTE, BTN e IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e da AMAT / Abertura de Procedimento Considerando que: 1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia eléctrica em alta tensão (AT), média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) e iluminação pública (IP) para as diversas instalações de consumo do Município de Boticas, identificadas no anexo IV do Programa de Concurso do procedimento aquisitivo que ora se vai propor que seja aprovado; 2.O artigo 39.º, n.º 1, alínea a), do CCP, permite que as entidades adjudicantes referidas no artigo 2º do mesmo Código (onde se contam designadamente as autarquias*

locais), se agrupem com vista à formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas as entidades agrupadas;

3. Do agrupamento de entidades adjudicantes, para além da simplificação processual, dado haver um único procedimento de formação do contrato, pode resultar uma significativa redução de meios e de custos;

4. Ciente dessas circunstâncias, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Alto Tâmega, em reunião realizada no dia 14 de Novembro de 2023, aprovou o Protocolo para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes envolvendo aquela Associação e os seis municípios associados, onde se inclui o Município de Boticas, ficando designada a Associação de Municípios do Alto Tâmega, para efeitos do estabelecido no n.º 2, do artigo 39.º, do CCP, como Representante do Agrupamento, tendo em vista desencadear um procedimento conjunto para adjudicar o fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e IP, por forma a satisfazer as necessidades de energia eléctrica das entidades adjudicantes agrupadas, designadamente para instalações, edifícios e iluminação pública;

5. Mais ficou estabelecido naquele Protocolo que as partes acordaram para o efeito proceder ao lançamento de um único procedimento por concurso público, denominado "Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em AT MT, BTE, BTN e IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e AMAT", nos termos do disposto no artigo

16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º1, alínea a), todos do CCP; 6.Importa assim dar início ao procedimento pré-contratual de formação do contrato para a aquisição de energia eléctrica, nos termos acordados no referido Protocolo, sendo que no caso do Município de Boticas aquela despesa será dotada e cabimentada na rubrica orçamental respectiva, no montante necessário ao cumprimento do contrato a estabelecer pelo município; 7.Face ao valor da despesa expectável com o fornecimento de energia eléctrica em causa ao Município de Boticas, compete à Câmara Municipal a decisão de autorização da despesa, como estabelece o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo art.º 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, estando implícita nesta competência a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento a que se referem, respectivamente, os artigos 36º e 38.º do CCP. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar, o início e tipo de procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do CCP, da contratação do fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas em Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e IP para satisfação de necessidades de energia eléctrica de instalações, edifícios e iluminação pública do Município, no âmbito do Agrupamento de Entidades Adjudicantes referidos no supramencionado protocolo, ficando a Associação de Municípios do Alto Tâmega como Representante do Agrupamento; b) Autorizar, de acordo

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

com o protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes e com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e nos termos dos artigos 36º e 38º do CCP, a abertura do procedimento - Concurso Público com Publicidade Internacional previsto na alínea c), do n.º 1, e e), do n.º 2, ambos do artigo 16º, e alínea a), do n.º 1, do artigo 20º e artigos 130º e 131º, todos do CCP para a aquisição dos serviços em causa; c) Aprovar as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), anexos à presente informação; d) Autorizar, para que se proceda à publicitação do concurso através do respetivo anúncio no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e ainda na plataforma eletrónica utilizada pela Associação de Municípios do Alto Tâmega. Câmara Municipal de Boticas, 30 de Novembro de 2023 À consideração Superior Paulo Jorge, Dr.º Chefe UMAC Anexos: - Programa de Concurso - Caderno de Encargo”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a e determinando a abertura do Concurso Público Internacional e a aprovação das conseqüentes peças do procedimento.

353 - Minuta do Contrato-Programa para 2024 a celebrar com a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Boticas e a "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A." e a qual tem por objecto e fundamento a necessidade de continuar a fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2024, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da EHATB, EIM, S.A. em ordem à realização do seu objecto social, as quais importam a prossecução de objectivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do desenvolvimento local e regional.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara)

354 - Minuta do Contrato-Programa Intermunicipal para 2024 a celebrar com a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., a qual tem por objecto e fundamento a concretização de acções de promoção do desenvolvimento urbano e local no âmbito intermunicipal, durante o ano de 2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

355 - Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Regulamento do Enxoval do Bebê Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, publicado em Diário da República no dia 5 de Junho de 2008 para apreciação pública e aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, e na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 22 de Janeiro de 2010, foi este sujeito a uma alteração do valor de Quinhentos euros (500,00€) para Mil euros (1.000,00€), com entrada em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2010. Uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição dos respetivos donativos, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, relativa aos nascimentos ocorridos no ano final de 2022 e ano 2023 até à data, resultante da avaliação individual dos requerimentos entrados, ATE22-4330, ATE22-4454, ATE23-0165, ATE23-0606, ATE23-0645, ATE23-0714, ATE23-0742, ATE23-0815, ATE23-0874, ATE23-1064, ATE23-1203, ATE23-1255, ATE23-1439, ATE23-1458, ATE23-1610, ATE23-1689, ATE23-1718, ATE23-*

1787, ATE23-1716, ATE23-1913, ATE23-2164, ATE23-2298, ATE23-2629, ATE23-3266, ATE23-3363 E ATE23-3495, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Acção 3 de 2009 a que corresponde o compromisso n.º 1488. Mais se informa que na cerimónia de entrega dos donativos será oferecida uma pequena lembrança a todos os bebés. À consideração de V. Exa. Município de Boticas, 9 de dezembro de 2022 Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDES ”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que corresponde o Compromisso n.º 1488, no valor global de 26.000,00€.

356 - Aquisição de Prendas de Natal para os Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Lectivo 2023/2024

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra:” *Assunto: Aquisição de Prendas de Natal para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2023/2024 Coincidindo com a época natalícia que atravessamos e tendo em conta o interesse da iniciativa de oferecer a todas as crianças do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo*

do Ensino Básico uma prenda de valor simbólico, considerando ainda as dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País, proponho a aquisição das prendas de Natal para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, na certeza porém que muitos destes alunos terão esta como único presente de Natal. Mais se informa que a despesa em causa têm enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115, conforme o compromisso n.º1519 À consideração Superior, Dra. Teresa Cristina Pinto, Chefe DEDS”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem o compromisso n.º 1519, no valor global de 2.550,17€.

357 – Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Ano Letivo 2021/2022 e 2022/2023

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Atribuição de Prémio aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2021/2022 e 2022/2023 Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como o ofício enviado pelo Agrupamento*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

de Escolas Gomes Monteiro, Boticas reg. n.º 8616, de 9 de dez. (conforme cópia que se anexa), e no cumprimento do n.º 1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a atribuição de um prémio no valor de cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados. Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115 06 A 002, conforme compromissos n.º(s) 1442 a 1545 À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão ".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1442 a 1545 no valor global de 1.800,00€.

**358 - Cartão Social/ Pagamento Anual das
Comparticipações/ Listagem dos Beneficiários/
Aprovação**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Cartão Social / Pagamento Anual das Participações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação*": *Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro*

de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que correspondem o Compromisso n.º 1539. À Consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 1539, no valor global de 39.258,39 €.

359 - Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças – Substituição por “Declaração sob Compromisso de Honra”

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças – Substituição por “Declaração sob Compromisso de Honra”: 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho,*

Alm 14

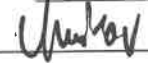
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

a Câmara Municipal de Boticas implementou o "Cartão Social do Município de Boticas", através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: "Artigo 7º nº 4 – As participações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos."; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas participações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributaria (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a quantia de 6,52 € (seis euros e cinquenta e dois cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em

consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a participar pelo Município não ultrapassarem os 200,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a participação deste Município ser de 50% - (veja-se listagem dos beneficiários de 2022; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 600,00€), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma, autorizando a apresentação de "Declarações" conforme proposto.

360 – Parceria ABAE/Município de Boticas 2023/2024, Programa Eco-Escolas/ Aprovação



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

À semelhança dos anos anteriores foi presente, para aprovação, o "Termo de Parceria ABAE Eco-Escolas/Município de Boticas", bem como uma declaração para a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no Programa Eco-Escolas, para o ano lectivo de 2023/2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, concordar com o estabelecido da "Parceria ABAE/ Município de Boticas 2023/2024", bem como determinar a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas no Programa Eco-Escolas, a que corresponde o Compromisso n.º 1459 e o valor global de 80,00€.

361 - Actividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Lectivo 2023-2024

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Actividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2023-2024 Fundamentação Legal: 1- No âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 23.ª da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro "... d) Educação"; 2- Do mesmo modo, a alínea hh) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, dispõe que compete à Câmara Municipal, "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;" 3- De acordo com o nº 2 do art.º 14º do Decreto Regulamentar nº12/2000, de 29 de Agosto, o qual define como*

competência dos Municípios "assegurar a construção manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos aos mesmos níveis." Proposta: Neste sentido, e considerando que, no presente ano letivo, existem no nosso concelho (valor estimado) 170 alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo, propõe-se a V. Exa. a atribuição de apoios financeiros da seguinte forma: 1.º Ciclo do Ensino Básico: Componente Letiva: 10,00€ x 111 alunos=1.110,00 € Atividades de Enriquecimento Curricular:3,00 € x 111 alunos=333,00 € Ensino Pré-Escolar: 10,00€ x 54 alunos= 540,00 € Mais se informa que pela natureza dos bens e considerando o montante global, podem os mesmos ser adquiridos em fornecedores locais, com recurso a figura de "ajuste direto". A Despesa em causa enquadra-se na rubrica orçamental 0400/020120, Ação 06A002 do PAM, a que corresponde o Compromisso n.º 1521. À consideração superior, Dra. Teresa Cristina N. Pinto Chefe da DEDS."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 1521 e o valor global de 1.983,01 €.

362 – Concessão de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2023/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Ano Letivo 2023/2024 Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, com as alterações introduzidas e aprovadas em Assembleia Municipal em sessão ordinária de 12 de setembro de 2022 e decorridos que foram todos os procedimentos e prazos, em conformidade com o estipulado no art. 10.º do citado Regulamento, informo V. Exa. do resultado da análise dos candidatos conforme lista anexa. Assim, torna-se necessário proceder aos pagamentos dos alunos com candidatura considerada à Bolsa de Estudo do Ensino Superior no ano letivo 2023/2024, dos requerimentos entrados: ATE23-3193, ATE23-3298, ATE23-3313, ATE23-3365, ATE23-3267, ATE23-3259, ATE23-3300, ATE23-3265, ATE23-3331, ATE23-3182, ATE23-3306, ATE23-3257, ATE23-3325, ATE23-3305, ATE23-3344, ATE23-3370, ATE23-3240, ATE23-3278, ATE23-3343, ATE23-3357, ATE23-3210, ATE23-3329 e ATE23-3367 a que correspondem o compromisso n.º À consideração superior. Teresa Cristina Nogueira Pinto Chefe DEDS."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1548, no valor global de 9.200,00€.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

363 – Abertura de procedimento Concursal de “Limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas”- Abertura de Concurso Público com uma abrangência a nível internacional

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público, com uma abrangência a nível internacional, destinado ao procedimento concursal de “Limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Dispõe o n.º1, do artigo 23.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”. Mais especifica a alínea k) do n.º2 do mesmo artigo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, e para o que ora releva, no domínio do ambiente e saneamento básico. Outrossim, é patente que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana constituem uma atividade que consabidamente contribui para a proteção e incremento da qualidade ambiental.*

Mais a mais, note-se que o serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos está consagrado, na nossa ordem jurídica,

July

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

como sendo um serviço público essencial, à luz do disposto na alínea g), do n.º2 do artigo 1º da Lei n.º23/96, de 26 de Julho, diploma que cria, no ordenamento jurídico, alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços público essenciais, justificando, pela sua essencialidade, que à respetiva prestação sejam aplicáveis as garantias de proteção aos utentes de tais serviços.

Nesta senda, é por demais evidente que os serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana desempenham um papel preponderante no quotidiano do Município de Boticas. No que a este domínio diz respeito, o Município de Boticas, após todos os trâmites internos, procedeu à publicação do Concurso Público Internacional n.º 11/2023, para a "Limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas. O referido procedimento culminou na revogação da decisão de contratar, mediante deliberação do órgão executivo de 19/10/2023, em virtude de todas as propostas terem sido excluídas. Assim, atendendo à necessidade de contratar novos serviços, uma vez que, o presente contrato termina no mês de março do ano de 2024, é opinião desta Divisão a abertura de um novo procedimento concursal na modalidade de Concurso Público com uma abrangência a nível internacional que assegure a total transparência de todo o procedimento e que garanta aos operadores de gestão de resíduos no mercado, o seu acesso. De acordo com o descrito no artigo 48.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os contratos a celebrar no âmbito da aquisição de serviços não deverão apresentar uma

vigência superior a três anos, exceto se houver fundamento para tal. Assim sendo, sugere esta unidade orgânica que, o contrato a celebrar possua um prazo de vigência de 10 (dez) anos, atendendo a que, o prestador de serviços terá a obrigação de adquirir todos os materiais e fardamentos, incluindo veículos de recolha e limpeza dos RSU, bem como todos os equipamentos de deposição dos mesmos veículos de limpeza urbana, sendo o investimento a efetuar nesse âmbito bastante avultado. Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, a escolha do concurso público permite a celebração de contrato de qualquer valor, entendemos o seguinte: O contrato a celebrar no âmbito do concurso público para a Limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas deverá ter uma duração de 10 (dez) anos; O procedimento extinto teve um preço base de 2.200.000,00 € (Dois milhões e duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Atendendo a que o preço definido foi muito inferior ao preço das propostas apresentadas (excluídas), há necessidade de definir um novo preço base, que vá de encontro aos preços praticados atualmente. Assim, tendo em conta o valor apresentado pelos concorrentes, definiu-se um novo preço base para este novo concurso, sustentado no valor médio das referidas propostas. O preço base do concurso, deverá ser fixado em 3.500.160,00€ (Três milhões quinhentos mil, cento e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto e considerando a necessidade /obrigatoriedade em

manter a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Concelho de Boticas, dando assim, cumprimento ao estabelecido no Regime Geral da Gestão de Resíduos, propõe-se o seguinte: 1. Que seja autorizada pelo executivo camarário a abertura de um procedimento concursal, na modalidade de Concurso Público - concurso público com publicação internacional - e com a designação " LIMPEZA URBANA E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES DO MUNICÍPIO DE BOTICAS ", através da sua publicitação nos termos legais previstos, sobre a matéria, no CCP; 2. Que, para a efetivação do procedimento, sejam aprovados, nos termos do artigo 40.º do CCP, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, de acordo com os modelos que seguem em anexo a esta informação e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. 3. Que, nos termos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP seja designado Júri responsável pela condução do respetivo procedimento e com a seguinte composição: Presidente: Eng.º Óscar Lucas, Chefe de Divisão; 1.º Vogal efetivo: Dr.º Paulo Jorge, Chefe de Unidade; 2.º Vogal efetivo: Eng.ª Ana Cadime, Chefe de Unidade; Vogais Suplentes: Dr.ª Bruna Dias: Técnica Superior; Eng.ª Ana Rei: Técnica Superior. Nota: Na ausência ou impedimento do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1.º Vogal efetivo. 4. Os encargos emergentes da celebração do contrato ora proposto têm previsão nos instrumentos de gestão financeira, em vigor na autarquia através das seguintes rúbricas: 0300/020202/2003/A66 e

0300/02022005/2003/A64, Cabimento nº 1630. Em anexo: As peças do procedimento, nos termos do artigo 40.º do CCP: Caderno de Encargos; Programa de Procedimento Anúncio. À consideração Superior. Óscar Lucas, Engº(Chefe da DGAT)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.131º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público, com uma abrangência a nível internacional, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento, também presentes, a que corresponde o cabimento nº1630.

364 - Concurso "Recolha de Resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas, limpeza urbana e tratamento e manutenção de espaços verdes na sede do concelho - Revisão de Preços nº1

Presente uma informação técnica, oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Concurso "Recolha de Resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas, limpeza urbana e tratamento e manutenção de espaços verdes na sede do concelho - Revisão de Preços nº1". Ao abrigo do regulamentado pelo DL nº 36/2022 de 20 de maio e Portaria nº74-A/2023 de 7 de março, que estabelece um regime*

excecional e temporário, no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, procedeu a empresa "Rede Ambiente Engenharia e Serviços SA", no âmbito da adjudicação do concurso supra referido (Contrato 17/13), ao pedido de Revisão Extraordinária de Preços (Reg. Nº.3304, datado de 16/05/2023- Anexo I), no que concerne aos serviços contratuais ínsitos na alínea h) do Anexo, da referida Portaria. Nesse documento, estava proposta uma fórmula polinomial, que não foi acolhida pelos técnicos do Município, nomeadamente no que diz respeito à incorporação na mesma de custos de bens e serviços e à consequente determinação do coeficiente de atualização Ct. Assim, foi realizada por parte dos serviços Municipais uma contraproposta para o cálculo do valor a pagar à empresa (Anexo II), respeitante ao período compreendido entre março de 2020 e dezembro de 2022, tendo os mesmos sido enviados para análise por parte da empresa (Comunicação- Anexo III). A mesma procedeu à comunicação da respetiva aprovação via e-mail (Anexo IV). O Montante apurado é de 51.568,96 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Compromisso: 1475. Á Consideração Superior. Ana Cadime, Eng.ª, Chefe de Unidade."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo em conta o teor da mesma e ainda em conformidade com o disposto no artigo 382º, do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, autorizando o pagamento da Revisão de Preços nº1 à firma "Rede Ambiente

Engenharia e Serviços SA”, no valor de Cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos (51.568,96 €), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1600 e compromisso n.º 1475.

365 - Tarifário dos Serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2024

Relativamente ao assunto em epígrafe foi agora presente o respetivo tarifário para o ano de 2024, bem como o correspondente parecer emitido pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (reg. 6999, de 13/nov.) e ainda informação da DGAT relativa à aprovação da revisão anual dos tarifários em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Tarifário dos Serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2024; Na sequência do parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) referente aos tarifários em epígrafe, (reg. 6999, de 13/nov.) proponho a V. Exa., nos termos do n.º 5 do artigo 28.º do Regulamento n.º 446/2018 (Regulamento de Procedimentos Regulatórios), de 23 de julho, a aprovação da revisão anual dos tarifários, que se anexam à presente informação. Algumas recomendações propostas no parecer referido, nomeadamente a eliminação do tarifário social para consumidores não domésticos e a aplicação da tarifa social variável até ao limite de consumo mensal de 10m³ de água, para os vários tarifários (AA, AR e RU), não serão aplicadas na presente proposta, uma vez que implicam*

U. Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

alterações nos regulamentos dos respectivos serviços, no entanto, prevê-se uma revisão dos mesmos no decorrer do próximo ano, para contemplar essas e outras situações tidas por convenientes pelo Município. Acresce ainda referir que o financiamento dos tarifários sociais previstos nos referidos tarifários, será assegurado pelo Município, em cumprimento com a recomendação nº2/2023 da ERSAR. Município de Boticas, 30 de novembro de 2023; Óscar Lucas; Chefe de Divisão".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação e documentos referidos e deliberou, por unanimidade, concordando com o teor dos mesmos, aprovando desta forma a revisão anual dos tarifários apresentados, conforme proposto pelos serviços.

366 - Transferência das infraestruturas afetas à prestação do serviço de águas da Junta de Freguesia de Pinho para o Município de Boticas

Relativamente ao assunto em epígrafe foi agora presente uma circular emitida pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (reg. nº6811, de 07/nov.) e ainda informação da DGAT relativa à transferência das infraestruturas afetas à prestação de serviço de águas em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: *Transferência das infraestruturas afetas à prestação do serviço de águas da Junta de Freguesia de Pinho para o Município de Boticas. Serve o presente documento para*

informar que a Freguesia de Pinho, no Concelho de Boticas, é, na presente data, responsável pela prestação do serviço de águas aos respetivos fregueses. Todavia, em 20 de agosto de 2009, veio o Decreto-Lei n.º 194/2009, no n.º 1 do seu artigo 78.º, estabelecer que os municípios deviam, a partir da entrada em vigor do referido Diploma, assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias num prazo máximo de cinco anos. O Diploma entrou em vigor a 01 de janeiro de 2010, pelo que o prazo anterior se estendeu até 01 de janeiro de 2015. Posteriormente, no dia 21 de agosto de 2023, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 69/2023, o predito artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 viu-lhe ser acrescentado um n.º 3, com o seguinte conteúdo: "Nos casos em que não tenha ocorrido transferência do serviço por parte de freguesias ou associações de utilizadores no prazo definido no n.º 1, as respetivas infraestruturas transferem-se, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, para a entidade gestora designada pelo município para a gestão do serviço no respetivo território, mediante o pagamento de indemnização calculada em função do respetivo valor líquido contabilístico." Assim, tal como resulta da Circular emitida (reg. n.º 6811, de 07/nov) pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a partir do dia 1 de janeiro de 2024, a transferência das infraestruturas e da responsabilidade pela prestação do serviço de águas e resíduos, nos casos em que ainda não tenha ocorrido, opera para o Município, por efeito da lei. Acrescente-se que, no sentido de ser ressarcida pelo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

investimento que haja feito nas infraestruturas referidas e de acordo com a parte final do n.º 3 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 69/2023, deverá a Junta de Freguesia de Pinho dar conhecimento ao Município do valor líquido contabilístico das mesmas. Nesse momento, deve o Município ressarcir a Junta de Freguesia, de acordo com o valor apresentado e com a respetiva fundamentação. Município de Boticas, 04 de dezembro de 2023; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação e documentos referidos.

367 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 14-11-2023 e 30-11-2023: Proc.º 16-352 -Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Reconstrução de uma Habitação- Deferido em 16-11-2023; Proc.º 16-352 - Averbamento de Titular de Processo - Deferido em 16-11-2023, Proc.º 23-003 -Construção de uma Habitação -Emissão de Alvará de Licença de Construção- Deferido em 30-11-2023, Proc.º 23-339 -Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 20-11-2023 - Proc.º 23-295- Pedido de Vedação de Muro de Vedação de Terrenos- Deferido em 20-11-2023; Proc.º 23-239 - Emissão de Certidão Anterior a 1984 - Deferido em 29-11-2023 -

Proc.º23-315 -Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de licença de Construção - Deferido em 16-11-2023; Proc.º23-265 -Emissão de Declaração -Deferido em 17-11-2023; Proc.º22-288 -Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 28-11-2023;Proc.º23-671 - Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 23-11-2023; Proc.º18-165 - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de um Armazém - Deferido em 29-11-2023; Proc.º23-320 - Pedido de Informação Prévia para Ampliação de um Edifício - Deferido em 16-11-2023; Proc.º18-295 - Prorrogação de Alvará de Construção - Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 17-11-2023; Proc.º23-671 - Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 23-11-2023; Proc.º18-165 - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de um Armazém -Deferido em 29-11-2023; Proc.º23-320 - Pedido de Informação Prévia para Ampliação de um Edifício - Deferido em 16-11-2023; Proc.º21-236 -Emissão de Alvará de licença de Construção- Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 20-11-2023; Proc.º22-211 - Construção de um Armazém - Prorrogação de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 23-11-2023; Proc.º23-332 Aplicação de Capoto numa Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal Deferido em 29-11-2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Manuel

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

368 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Manuel

Manuel